

**DECRETO N.º 1218/2015,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL
URBANO ABAIXO DESCRITO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**BENEDITO TADEU FÁVERO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO
PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, bem como pelos artigos 53, inciso V e 87, inciso I, alínea "e" ambos da Lei Orgânica do Município de Jumirim, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano localizado na Rua Scatena, nº 291, Bairro Nova Jumirim, neste município de Jumirim e Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, de Matrícula nº 1.060 do Livro nº 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP, conforme descrito na inclusa certidão imobiliária - anexo único.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para fins de extensão dos serviços vinculados à secretaria de educação municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 14 de outubro de 2015.

**BENEDITO TADEU FAVERO
Prefeito Municipal**